



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## NOTA INFORMATIVA Nº 7/2020 PRPI/REITORIA-IFCE

Considerando que a FUNCAP lançará no dia 24/07/2020 seu edital de bolsas IC (PIBIC-FUNCAP) para avaliação e definição de cotas a serem disponibilizadas as IES ,;

Considerando que o CNPq até o momento não definiu as cotas de PIBIC, PIBIC EM e PIBITI para as IES;

Considerando que a PRPI está avaliando estratégias de fomento interno com o objetivo de atender o máximo possível de bolsas IC (PIBIC, PIBIC Jr e PIBITI) com o orçamento disponibilizado para 2020;

Considerando a necessidade de alinhar os calendários de implantação e pagamento das bolsas de IC (IFCE, CNPq e FUNCAP) aos calendários das atividades no IFCE;

Considerando as especificidades de cada bolsa IC, a necessidade de antecipadamente informarmos aos pesquisadores sobre a modalidade do fomento (IFCE, CNPq ou FUNCAP) e ainda considerando que as contas bancárias a serem abertas pelos alunos de IC a serem indicados devem seguir a seguinte determinação:

- CNPq – Banco do Brasil;
- IFCE – Qualquer banco a exceção do NUBANK;
- FUNCAP – Bradesco;

Considerando a necessidade de manter os cuidados e prevenir a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19) na comunidade acadêmica;

Considerando as ações para assegurar a prevenção, o controle e a contenção de riscos ou danos à saúde pública e, conseqüentemente, à saúde dos servidores, discentes, terceirizados e de outros membros da comunidade acadêmica;

Considerando a importância de oportunizar a plena execução financeira dos recursos disponibilizados pelo IFCE e, conseqüentemente, FUNCAP e CNPq para os editais de IC ([Nº 1/2020](#), [Nº 2/2020](#), [Nº 3/2020](#)), que visam ao apoio das atividades de IC no âmbito do IFCE;

**Vimos, através deste instrumento, informar que será determinado um novo calendário para indicação dos bolsistas de IC pelos orientadores e a conseguinte identificação de qual cota e fomento (IFCE, CNPq, FUNCAP) será destinada ao pesquisador.**

MARIA LAÊNIA TEIXEIRA ALVES

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laenia Teixeira Alves, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 17/07/2020, às 15:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1849957** e o código CRC **93C4A43A**.